

ANEXO 11 - COMPROVAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Conforme disposto nos perfis e atribuições da equipe técnica (Anexo 9) e após a realização da Formação da equipe técnica e coordenação (Anexo 10), a entidade selecionada deverá, antes do início das atividades contratadas, apresentar à Anater a relação nominal dos(as) profissionais designados(as) para a execução do projeto, acompanhada das respectivas comprovações de formação e experiência, conforme o modelo a seguir.

[Papel timbrado da Entidade Executora]

MODELO

Comprovação da composição e qualificação da equipe técnica

(razão social da entidade de Ater), inscrita no CNPJ n° (nº do CNPJ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº (nº RG) e do CPF nº (nº CPF), DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que para a execução dos serviços de Ater junto às famílias beneficiárias a CONTRATADA designará a seguinte equipe técnica:

Contrato nº XXXX/ NNNN - Extensionistas com nível superior/ médio técnico que comporão a equipe técnica:

- 1.
- 2.
- (...)

Coordenação de Projeto: profissionais de nível superior com formação, habilidades e experiência compatíveis com as atividades a serem executadas. Coordenam a equipe de agentes de Ater:

- 1.
- 2.
- (...)

Declaro ainda estar ciente que caso seja necessária a substituição do(a) técnico(a) extensionista no decorrer da execução deste Contrato, a substituição deverá ser submetida à apreciação da Anater que ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias e só poderá realizar-se mediante a sua aprovação. A CONTRATADA arcará com todas as despesas necessárias para a formação do(a) novo(a) técnico(a), devendo observar as diretrizes, metodologia e normas da Anater.

_____, ____ de ____ de 2025.

Nome do(a) Representante Legal

(assinar digitalmente via **Gov.br** ou **ICP-Brasil**, ou com firma reconhecida em cartório).